

Dados do Processo

Assunto

PROAD: Expediente do Comitê Gestor Regional PJe - TRT6

Resumo

Ata da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe - Novembro de 2020

Protocolado por

ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Participantes

CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE

fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS

Situação Atual do Processo



Em análise na(o) CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE desde 18/03/2021. Responsável atual: ffranca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

RECIFE

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE-JT DA 6ª REGIÃO

Reunião do Comitê Gestor Regional do PJe-JT da 6ª Região - 13/11/2020

Aos 13 dias do mês de novembro de 2020, por teleconferência, reuniu-se o Comitê Gestor Negocial do PJe-JT da Sexta Região. Estavam presentes: Desembargador **Fábio Farias**, Coordenador do Comitê; Dra. **Laura Cavalcanti de Moraes Botelho**, Juíza do Trabalho representante da AMATRA VI; Dr. **Rodrigo Samico**, Juiz do Trabalho; Dra. **Ana Cristina da Silva**, Juíza do Trabalho Titular da 1a. Vara do Trabalho de Olinda; **Christiane Purificação de Castro**, Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT/e-Gestão; **Maria Eduarda Cruz Ferreira Leite**, integrante da mesma Seção; **Lucas Aranha Barreto**, Chefe da Seção de Atendimento Técnico Especializado ao PJe; **Márcia Parga**, representante do Ministério Público do Trabalho; **Maria Terezinha Pimentel de Souza**, Chefe do Núcleo de Estatística; **Luiz Eduardo Moura de Oliveira e Gilberto de Andrade Lima**, ambos também do Núcleo de Estatística; advogado Fábio Queiroz, representante da OAB-PE; Henrique Lins, representante do 1o. Grau de Jurisdição. Iniciando os trabalhos, passou-se à apreciação do primeiro ponto da pauta administrativa: “proposição ao Pleno do TRT para que encaminhe sugestão ao CSJT tornando obrigatória às pessoas jurídicas de Direito Público a vinculação ao Sistema de Intimação via PJe (assunto enviado por e-mail pelo Desembargador Fábio Farias em 13/10/2020)”. *Após explanação, o Comitê deliberou por encaminhar a proposição para a STI (PJe-TI), através do servidor Lucas Aranha Barreto, para fundamentar a proposição.* Em seguida, passou-se à apreciação do segundo item da pauta administrativa - “Proad 11734/2020 - Ofício Circular CSJT-GP-SG-SETIC-19/2020 - Aperfeiçoamento da Gestão e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT. Cronograma de Implantação de Versões do PJe. Autorização para Compartilhamento de Soluções de TIC entre os Tribunais”. **O Comitê opinou no sentido de ser aberto contato com outros tribunais para compartilhamento de soluções de TI a partir da nova gestão que se inicia em 2021.** Passando ao terceiro ponto da pauta administrativa - “Autorização para configuração da classe Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas como classe inicial, conforme issue de dúvida aberta PJEKZ-41713 - Proad 18788/2020”. Trata-se de Proad encaminhado pelo Gabinete da Desembargadora Gisane Barbosa Araújo, no qual é relatada a necessidade de ser disponibilizada a classe para usuários externos, pois recebeu demanda de um advogado solicitando a autuação de processo da referida classe, pois a mesma não lhe estava disponível. A Seção de Gestão Negocial do PJe abriu uma Issue de Dúvida perante o CSJT e obteve a seguinte resposta: A configuração de classes em segundo grau pode variar de Tribunal para Tribunal, de acordo com o seu Regimento Interno. Se o entendimento jurídico no Tribunal é no sentido de oportunizar aos advogados a instauração de IRDR, basta configurar a classe como "Inicial". *Diante do exposto, o Comitê deliberou por autorizar a habilitação da classe para os usuários externos e, ainda, que se verifique se existem outras classes que deveriam estar abertas aos usuários externos e não estão*”. Prosseguindo com a pauta administrativa, passou-se à apreciação do próximo item: “informação sobre o andamento da correção do defeito no campo “multiplicar prazo 2x”. Lucas Aranha explicou que quando está sendo confeccionado um despacho e o assessor desmarca a duplicação do prazo, ao encaminhar o processo para o magistrado assinar o prazo aparece como marcado para duplicar. *Lucas informou ao Comitê que a correção do erro está prevista para a versão 2.6 do PJe, com liberação em dezembro para as Varas-Piloto e implantação em Produção em janeiro de 2021.* Por fim, apreciação do último item da Pauta Administrativa - “Informação sobre autorização da Presidência para que os usuários do PJe do 2o. Grau possam expedir mandados para todas as jurisdições de 1o. Grau, diretamente, através da Central de Mandados Unificada”. *Lucas informou que a Central de Mandados Unificada já está implantada e os usuários já foram cientificados sobre a autorização e possibilidade do procedimento.* Em prosseguimento, passou-se à apreciação das sugestões de melhoria que não foram apreciadas na última reunião por exiguidade de tempo. A primeira delas é a demanda da AMATRA VI - “Resumo: Promover a adequação de gênero no PJe, indicando a nomenclatura ‘magistrada/juíza’ quando da assinatura de decisão ou expediente por magistrada. Na linha da última reunião do comitê do PJE, realizada no dia 04 de setembro de 2020, da qual participei representando a Amatra VI, venho detalhar a demanda ali apresentada no sentido de que o Tribunal promova a adequação de gênero no PJE, viabilizando a indicação da magistrada/juíza na assinatura da decisão ou expediente. Como havia anunciado naquela oportunidade, a situação já se encontra resolvida no TRT10, após solicitação verbal da Amatra 10, através da presidente Audrey Chocair Vaz. A alteração em comento foi concretizada há cerca de quatro meses. Nas assinaturas, a partir dessa modificação, sai automaticamente o termo “juíza”. Para saber a forma de alterar o cadastro, sugiro que se faça contato com o servidor que é da área de negócios do PJE, no âmbito do TRT10, buscando apurar o caminho que foi trilhado

naquele Regional. Segue, caso haja interesse, o respectivo contato: Sr Flávio (61-8175-3222). Nesses termos, renovo por esse canal a demanda em tela, a fim de que seja apreciada na próxima reunião do comitê. Encontro-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário. Em contato com o TRT10, foi-nos informado que a solução pode ser dada via *script*”. *Após debates, foi aprovada a solução sugerida pelo TRT 10, via script, e autorizada a sua utilização no nosso Regional.* Dra. Laura ressaltou a importância de o sistema PJe evoluir nesse sentido. Em prosseguimento, passou-se à apreciação da Sugestão de Melhoria enviada por Sérgio Luiz dos Santos Filho, Diretor da 1a. Vara do Trabalho de Igarassu, enviada através do Assyst R61219 - (Sugestão de Melhoria trazida para apreciação do Comitê novamente, após análise pela Corregedoria, conforme ficou deliberado na reunião ocorrida em junho último). Resumo: Solicitação da disponibilização da classe processual (88) CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, conforme previsto no Regimento Interno do TRT6. Em não sendo possível, verificar a possibilidade de alteração do Regimento Interno para que tal postulação recursal seja atuada pelo interessado apenas em 2a instância, tal como previsto da TPU. “Prezados, gostaria de solicitar a disponibilização da classe processual de nº 88 (CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL) das Tabelas Unificadas do CNJ no PJe 1ª Instância, conforme previsto no Regimento Interno deste Regional: "Art. 163-K. O pedido de correição poderá ser apresentado diretamente à Corregedoria Regional ou ao juízo de primeiro grau, no prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca destes pela parte prejudicada, mediante petição, que deverá conter: I - a indicação do Corregedor Regional como destinatário da postulação; II – a qualificação do autor, a indicação do magistrado que praticou o ato impugnado, e, se for o caso, do terceiro interessado; III- os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido; IV - o pedido; V – as provas com que se pretende demonstrar a ocorrência dos fatos alegados; VI - a data e a assinatura do autor, ou de seu representante. § 1.º No caso de o pedido de correição ser apresentado diretamente ao magistrado de primeiro grau, deverá este autuá-lo de forma apartada e encaminhá-lo à Corregedoria Regional no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. § 2.º Se o juiz reconsiderar o ato impugnado no prazo acima especificado, perderá o objeto o pedido de correição, devendo ser certificado tal fato nos autos do processo principal eletrônico, ou juntado aos autos principais na hipótese de processo físico. (Redação alterada pela RA TRT nº 28/2017, divulgada no DEJT de 20/11/2017). Ou, não sendo possível, que seja verificada pela Seção Negocial do PJe a possibilidade de solicitar à Presidência/Vice-Presidência do TRT6 a alteração de seu regimento interno para que tal postulação recursal seja atuada pelo interessado apenas no PJe 2ª Instância, tal como previsto nas Tabelas Unificadas do CNJ”. Foi explicado pela equipe técnica que a inviabilidade técnica de habilitá-la no 1o. Grau e, nesse sentido, o Comitê deliberou por sugerir à Presidência a revogação do § 1.º do Art. 163-K do Regimento Interno deste Regional. A Servidora Dinalva levará a sugestão de supressão do § 1.º do supracitado artigo, à Presidência. A próxima Sugestão de Melhoria foi enviada pela servidora Cleusy Araújo Galindo - “Demanda PJe-Calc: Solicitar a elaboração de uma planilha resumo que contenha os valores liberados quando de abatimentos realizados nos processos. Justificativa: “Bom dia, senhores do Comitê do PJE! Sou Cleusy Araújo Galindo, Assistente de Juiz e Cálculos da 15a. VT do Recife/ PE. Venho, por meio deste canal de comunicação, solicitar a elaboração de uma planilha resumo que contenha os valores liberados quando de abatimentos realizados nos processos. Melhor explicando, sempre que a conta tiver valores a abater, a título de créditos às partes beneficiárias, tal Rateio seja impresso de forma sequencial por datas, valores e beneficiários em planilha à parte. Impressa nas páginas iniciais da conta do Pje-Calc, logo após a impressão do Resumo da Conta. Tal pleito não é isolado, já soubemos de outros servidores que estão com a mesma necessidade. Ademais, os Setores de Cálculos das Varas estão tendo que fazer nova planilha no “Excel” para elucidar os pagamentos/abatidos no Programa PJE-Calc, considerado não ser de fácil visualização para os que não trabalham com cálculo. Assim, o entendimento do quadro apresentado na impressão da conta pelo Pje-Calc é de difícil leitura. E, portanto, tem que ser feita somas e separação de valores a cada Rateio realizado para o bom andamento do processo na Secretaria. Dessa forma, criou-se mais uma rotina para a Contadoria da Vara, a qual é de simples feitura com o uso do Excel, porém, leva tempo valioso em um Setor assoberbado de processos. E, portanto, está sendo onerado em ter que fazer tal resumo no Excel a cada liberação de valor. Frise-se que o número de Rateios crescem a olhos vistos. E, essa nova rotina dos calculistas está indo de encontro à agilidade proposta com a implantação do PJE-Calc. Gostaríamos que essa questão fosse analisada por vocês com bons olhos e dividida com o Gestor Nacional do Pje-Calc para solucionar da melhor forma a atender aos calculistas, a Secretaria das Varas, bem como facilitar a leitura dos beneficiários e seus patronos, e, assim, viabilizar a mudança das rotinas internas do programa Pje-Calc, caso ainda comporte alterações. Esperamos que, em breve, tal dificuldade seja solucionada. Estamos cientes dos benefícios que o PJE-Calc trouxe para o Judiciário brasileiro e que o programa está sempre em evolução. Por tais razões pedimos que a questão seja vista como melhoria do Programa Pje-Calc. É notório que o número de processos para revisão, liquidação, atualização, rateios, informação de impugnação e embargos, despachos e liberação de créditos, atividades desempenhadas pelos calculistas das Varas, aumentam exponencialmente a cada dia com a nova ferramenta - PJE KZ, requerendo muito mais desses servidores. E para a manutenção de um número aceitável de processos na carteira, tais melhorias são essenciais. Assim, na certeza de sermos atendidos, com a urgência requerida, agradecemos antecipadamente. Cleusy Araújo Galindo. Assistente de Juiz e Cálculos - 15a. VT do Recife/ PE”. *O Comitê deliberou por encaminhar a sugestão ao Gestor do PJe-Calc no Regional, servidor Esdras Rodrigues, para avaliação e, em seguida, trazê-la novamente para ser apreciada por este Comitê.* A próxima Sugestão de Melhoria foi enviada por Maria Eduarda Cruz Ferreira Leite, servidora da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT/e-Gestão: “Resumo: Melhoria na ferramenta de gestão de avisos do PJe, com possibilidade de renová-los. Além disso, uma notificação ao usuário responsável quando o aviso estiver próximo de expirar. Justificativa: Na tela de ‘Edição de Avisos’, mostrar também os avisos expirados com possibilidade de renová-los. Atualmente, para não perder o conteúdo das mensagens, precisamos controlar a data de expiração dos avisos criados ou salvá-los fora do PJe. Além disso, criar um alerta ao usuário que criou o aviso quando estiver próximo da data de expiração, caso este deseje renová-lo”. *Após os debates, foi aprovada a Sugestão de Melhoria, devendo ser aberta issue de melhoria perante o CSJT.* Por fim, passou-se à apreciação da última Sugestão de Melhoria, enviada pelo servidor Samuel Dalvo Segundo, servidor da 1a. Vara do Trabalho de Barreiros, a saber: “Gostaria de sugerir a possibilidade de assinatura, no PJe, dos cálculos enviados do PJe-Calc, através do token do aplicativo JTe”. (sugestão já conversada entre Esdras, Lucas e Flávio). *Foi aprovada a Sugestão de Melhoria. Deverão ser abertas issues de melhoria relativamente a todas as sugestões aprovadas.* Nada mais havendo, foi encerrada a reunião sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Desembargador Coordenador do Comitê.

Desembargador Fábio André de Farias

Desembargador do Trabalho.

Histórico de Eventos

18/03/2021 21:09		f Franca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO - SGNS assumiu a responsabilidade deste processo
18/03/2021 19:44		Encaminhamento de CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE para CGRPJE - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE feito por fabioa - FABIO ANDRE DE FARIAS Motivo: Encaminhamento Automático Em análise desde 18/03/2021. Responsável atual: f Franca - FERNANDA DE FRANCA TENORIO

Observações